



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

CONTRATO Nº 059/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/ e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Municipal o Srº **Odair José Alves Barbosa**, a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, com sede na **Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão-MA**, neste ato representada pelo Sr.º **Edvaldo Rodrigues dos Reis**, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 331580536 SSP/SP, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 017/2023/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
025	BASE EXTERNA P/ RELÉ	UND	FOX LUX	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
026	Betoneira 400 Litros 2 Cv Trifásica 220v: Características Técnicas: -	UND	MEGATRON	2	R\$ 4.998,00	R\$ 9.996,00
028	BOMBA ANAUGER 800	UND	ANAUGER	4	R\$ 452,00	R\$ 1.808,00
029	BOMBA ANAUGER 900	UND	ANAUGER	4	R\$ 532,00	R\$ 2.128,00
030	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1000 MM	UND	OLIVO	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
035	BUCHA SOLD. 50MM	UND	KRONA	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



044	CABO MULTIPLEXADO 1X10X10MM	MT	MEGATRO N	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
045	CABO MULTIPLEXADO 3X1X16MM	MT	MEGATRO N	500	R\$ 10,57	R\$ 5.285,00
052	CAIBRO EM MADEIRA 3M	UND	CAMAÇARI	50	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
053	CAIBRO EM MADEIRA 4M	UND	CAMAÇARI	50	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
055	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UND	EQUATORI AL	5	R\$ 83,35	R\$ 416,75
056	CAIXA PARA TOMADA 4X2 CN90	UND	TRAMONTI NA	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
060	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 3.000LT	UND	FORTELEV	2	R\$ 2.009,00	R\$ 4.018,00
061	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000LT	UND	FORTELEV	2	R\$ 3.387,70	R\$ 6.775,40
062	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UND	FORTELEV	5	R\$ 295,50	R\$ 1.477,50
075	CANO SOLD.75 C/6 M	UND	KRONA	10	R\$ 160,40	R\$ 1.604,00
076	CAP ESGOTO 100MM	UND	KRONA	10	R\$ 8,29	R\$ 82,90
083	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	KRONA	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
088	CHAPA DE COMPESADO DE 10MM	UND	KRONA	20	R\$ 154,50	R\$ 3.090,00
089	CHAPA DE COMPESADO DE 12MM	UND	PARICA	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
090	CHAPA DE COMPESADO DE 15MM	UND	PARICA	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
095	CIMENTO SACO 50 KG	UND	POTY	1000	R\$ 47,70	R\$ 47.700,00
096	CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA	UND	PLASTIN	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
103	CONECTOR ALUMINIO C/ 01 PARAFUSO	UND	PLASTIN	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
109	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	UND	INTELI	2	R\$ 18,80	R\$ 37,60
110	DISJUNTOR MONOFASICO 30A	UND	FAME	2	R\$ 19,27	R\$ 38,54
111	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UND	FAME	2	R\$ 52,10	R\$ 104,20
112	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	FAME	2	R\$ 59,42	R\$ 118,84
116	ELETRODUTO FLEXIVEL 1POL (32MM)	UND	DENVER	5	R\$ 2,46	R\$ 12,30
117	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4POL (25MM)	UND	DENVER	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
118	ELETRODUTO FLEXIVEL.1/2 POL (20MM)	UND	DENVER	5	R\$ 2,25	R\$ 11,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



119	ELETRODUTO ROSCADO 3/4 BARRA C/3M	UND	FORTELEV	5	R\$ 23,60	R\$ 118,00
120	ELETRODUTO ROSCADO 32 BARRA C/3M	UND	FORTELEV	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
150	JOELHO ESG.40MM	UND	LUDIANI	20	R\$ 1,96	R\$ 39,20
151	JOELHO ESG.45° 150MM	UND	KRONA	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
157	JOELHO ESG.NOR.100MM	UND	KRONA	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
158	JOELHO ESG.PRIM.75MM	UND	KRONA	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
169	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/ ROSCA	UND	EMPALUX	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
171	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W	UND	EMPALUX	20	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00
175	LINHA EM MADEIRA 3M	UND	CAMAÇARI	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
177	LINHA EM MADEIRA 5M	UND	CAMAÇARI	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
178	LINHA EM MADEIRA 6M	UND	CAMAÇARI	20	R\$ 173,50	R\$ 3.470,00
179	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA	UND	COLLINS	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
192	LUVA ESGOTO 150MM	UND	KRONA	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
193	LUVA ESGOTO 40MM	UND	KRONA	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
194	LUVA ESGOTO 50MM	UND	KRONA	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
199	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 0,80X1,00M (PARA BUEIRO)	UND	PRE MOLDADOS	250	R\$ 206,00	R\$ 51.500,00
200	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 0,40X1,00M (PARA BUEIRO)	UND	PRE MOLDADO	200	R\$ 206,00	R\$ 41.200,00
201	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 1,00X0,70M (PARA BUEIRO)	UND	PRE MOLDADO	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00
202	MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 1,00X1,20M (PARA BUEIRO)	UND	PRE MOLDADO	250	R\$ 216,00	R\$ 54.000,00
261	REGISTRO ESFERA DE 20 MM	UND	KRONA	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
266	REGISTRO PVC 50MM(3/4)	UND	KRONA	20	R\$ 31,70	R\$ 634,00
269	RELÉ FOTO ELÉTRONICO-NA	UND	LIEGE		R\$ 31,70	R\$ 0,00
270	RIPA EM MADEIRA 6M	UND	CAMAÇARI	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
279	SERROTE 60CM	UND	RAMADA	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
283	TE ESGOTO 100X100MM	UND	KRONA	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



284	TE ESGOTO 150X150MM	UND	KRONA	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
287	TE ESGOTO 75X75MM	UND	KRONA	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
291	TE SOLDAVEL /REDUÇÃO .25X20MM	UND	KRONA	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
296	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 25X1/2	UND	KRONA	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
297	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 20	UND	KRONA	5	R\$ 2,17	R\$ 10,85
298	TE SOLDAVEL20MM	UND	KRONA	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
299	TELHA BRASILIT 4MM2,44X0,50M	UND	BRASILIT	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
300	TELHA COLONIAL	UND	ROMANA	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						<b>R\$ 318.718,33</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 318.718,33 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA, portaria nº 007/2022.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de janeiro de 2023.

*Luiza Coutinho Macedo*

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

*Odair José Alves Barbosa*

ODAIR JOSÉ ALVES BARBOSA  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Portaria 024/2022

*Edio Ribeiro Mota*

EDIO RIBEIRO MOTA  
Portaria nº 007/2022  
Fiscal de Contrato

*Edvaldo Rodrigues dos Reis*

E. RODRIGUES, DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44  
Edvaldo Rodrigues dos Reis  
CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 331580536 SSP/SP  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Gleiviel de Sousa Silva

CPF: 047.166.933-41

Nome: Luizia de Cassia S. Barbosa

CPF: 063.489.553-05

Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Sá Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 1295967 SSP-TO, e CPF nº 032.841.323-25 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 4bda7ab980187416306c3d4a238d77b1

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15.452.0506.2043.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 281.274,30 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: baf54930ee723ae8f3b6c73a9119ccc2

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 318.718,33 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e

vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: bf34182e6ce0d3b8f94e381da7aca7d6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 114.028,26 (cento e catorze mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 05a00f6197846c9c86702b7224c8f57d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 309.001,28 (trezentos e nove mil, um real e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.